



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 098/2019

A autoria da presente Proposição é do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao ilustríssimo Senhor "Moysés Ramires Brahim"*.

**De plano, destaca-se que este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico**, com base nos fundamentos que se seguem:

Constata-se que este PDL visa conceder honraria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo senhor MOYSÉS RAMIRES BRAHIM, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sobre a matéria que versa este PDL, estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias **não dependem de sanção do Prefeito**, entre as quais se incluem:

**I - concessão de título de cidadão honorário** ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham **prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação**; (g.n.)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina o RIC, que os Decretos Legislativos que proponham homenagem, deverão ser acompanhados de **justificativa contendo biografia (observada nas fls. 03/05)**:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia [...]: (g.n.)

Ademais, a matéria versada neste PDL, qual seja, a concessão de Título de Cidadão, está devidamente regulamentada na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que tenham atuado em benefício do município de Sorocaba. (Redação dada pela Resolução nº 463, de 24 de maio de 2018).

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas mercedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional.

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito **deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara.** (g.n)

**Formalmente, cabe destacar que a proposição conta com a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara** (art. 2º supra), bem como observa a exigência da **Resolução nº 463**, que, alterando a redação do art. 1º da Resolução nº 241, **passou a exigir** para a concessão dos títulos de "Cidadão Sorocabano", "Cidadão Benemérito", e "Cidadão Emérito", **que a pessoa tenha atuado em benefício do município de Sorocaba, o que restou comprovado na justificativa de fls. 03/05**, de acordo com a **declaração exposta pelo Vereador, que possui presunção *juris tantum* de veracidade** (admite prova em contrário):

MOYSÉS RAMIRES BRAHIM, Nascido em Corumbá, Matogrosso do Sul, filho de Mãe sul-mato-grossense e pai Sírio, onde tiveram 9 (nove) filhos, sendo 7



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

(sete) homens e 2 (duas) mulheres, seu pai faleceu enquanto tinha 5 (cinco) anos de idade. Hoje é o único filho vivo.

Sua infância, foi muito sofrida, que para ir para escola, tinha que atravessar o Rio Paraguai em uma canoa, convivendo com os riscos do pantanal, como conta, em uma oportunidade em que a canoa virou próximo aos jacarés, e em outra, estava caminhando nas margens do rio, vestindo um calção feito de saco de farinha, aliás, o qual não tirava do corpo praticamente, quando por sorte, pegou estrume de gado seco, (um formato de disco) e arremessou para frente sem intenção alguma, quando pode ver uma sucuri pronta para fazer mais uma vítima, sair em rastejo pelo caminho que seguia.

Precisou trabalhar ainda criança, vendia doces, xipa paraguaia (biscoitos de polvilho), sopa paraguaia (espécie de torta de milho verde com queijo), produtos que sua mãe fazia; vendia também para um “turco”, como o próprio se intitulou, em circos e parques quando se instalavam na cidade, e se valendo dessa oportunidade, parte do pagamento que levaria para casa, comia alguns doces para matar a fome de criança.

Aos 17 (dezesete) anos, surgiu oportunidade de vir para o Estado de São Paulo, acompanhado pelos Tios Nega e Lourenço, para a cidade de Itu, onde se instalou na casa de seus Tios, Zuleima e Nicolau.

Alistou-se no exército, e aquele ano, foi dispensado por excesso de contingente, pessoal nascido em 1936.

No ano seguinte, alistou-se novamente, dessa vez implorou para servir, pois, ali teria como se alimentar e onde morar, foi a saída que encontrou para suas dificuldades e também conheceu o poder de pessoas da alta sociedade detinham, disse, referindo-se ao Sr Benedito Pagliato que também, estava servindo junto com ele.

Após a baixa do exército, foi trabalhar em um escritório de advocacia na cidade, por nome Maffei. Foi quando conseguiu sua CNH, e foi convidado pelo outro Tio por nome de Leon casado com a Tia Sofia, a ser seu motorista. Eles tinham um estabelecimento comercial em Sorocaba por nome Bar São Bento, na rua dos Morros (Nogueira Padilha) e algum tempo depois convidaram-no a trabalhar lá.

E foi nesse estabelecimento que conheceu sua esposa e em 20 de janeiro de 1958, contraíram matrimônio, os quais estão juntos até o dia de hoje, e foram morar em um sítio no Bairro Jundicanga com seus sogros, Dona Vina Etelvina Pereira e seu companheiro Faustino Paes Martinez, que se juntaram após a morte do marido, em seguida, seu sogro conseguiu mudar para uma Chácara, por nome Felizarda no Bairro Cerrado em Sorocaba, onde havia duas casas para caseiro, e partiram para lá.

Nesse ínterim, seu Tio Leon, resolveu colocar à venda o estabelecimento, foi quando tivera que trabalhar em construção como servente de pedreiro.

Logo conseguiu trabalho na fábrica de alumínio e o pedreiro que o tinha contratado, vendo a situação do casal com um filho já, ofereceu uma casa de aluguel em um conjunto de sua propriedade por nome de “Goldmam”, que hoje é o UPH zona oeste, e começaria a pagar aluguel no dia do pagamento.

Esse pedreiro que era Policial Militar, convenceu-o de ingressar na “Força Pública”, atualmente Polícia Militar do Estado de São Paulo, e em 16 de janeiro de 1960, estava ele nas fileiras da Gloriosa Corporação.

Ainda tiveram mais 4 (quatro) filhos, ao todo 3(três) homens e 2 (duas) mulheres, sendo 1 (um) Psicólogo e Professor de ensino médio, 1 (um) seguiu os passos do Pai, também Policial Militar onde atuou por 30 (trinta) anos no Corpo de Bombeiros, 1 (um) Delegado de Polícia, e outras duas Professoras no ensino fundamental.

**Servindo então, na cidade de Sorocaba no 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.**

**Em 1962 prestou concurso para Cabo da Polícia Militar, formando-se no mesmo ano.**

**Em 1964 estava ele formando-se Sargento da Polícia Militar.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

Atuou por diversos anos no 7º BPM, em vários seguimentos: policiamento ostensivo, guarda de quartel, trabalhou também no setor administrativo onde era responsável por assuntos civis, entre outros.

Em 1976, foi transferido para o Corpo de Bombeiros, 7º Grupamento de Incêndio, com sede em Campinas, devido sua promoção para 2º Sargento PM, no entanto sempre morando em Sorocaba.

Em 1981, se inscreveu para o CBS (curso de bombeiro para sargentos), o qual concluiu e foi transferido para o 2ºGBS (segundo grupamento de buscas e salvamento) na cidade de São Paulo.

Em 1982, foi convocado para o CAS (curso de aperfeiçoamento de sargentos), exigência para a promoção de graduação para 1º Sargento PM.

Em 1983, surgiu uma oportunidade de transferência para o 7ºGI em campinas, novamente, e em Sorocaba existia a 3ªSSCI (sessão de sub grupamento de combate a incêndio), a qual foi transferido em 1984, onde encerrou sua carreira de Policial Militar em 1986.

**E sua jornada na Cidade de Sorocaba, não se resume apenas na carreira Policial Militar.**

**Devido ao seu alto grau de preparo e desenvoltura, em 1974, em uma ocupação extra corporação, foi convidado pela “Alerta” empresa com sede na Cidade de São Paulo, especializada em guarda de Bancos, para administrar a atividade em Sorocaba e região. Essa sua incumbência, seria: fazer escalas, recrutar pessoal, para a formação, e treinamento anual de combate a incêndio e exercícios de tiro e inspeção. Desligou-se dessa empresa em 1995.**

**Concomitante, como sendo autodidata relacionado com plantas ornamentais, sua esposa abriu uma microempresa por nome de “FLORARTE”, onde coordenava os trabalhos de ajardinamento e plantio de mudas.**

Empresa que em 2005 teve que encerrar suas atividades, juntamente com outras de pequeno porte, devido a instalação de uma floricultura de grande porte, onde prestavam serviços para a prefeitura e também particulares, a baixo custo, obrigando as pequenas baixarem as portas.

Em dia de hoje cultiva algumas mudas, por hobby pessoal.

**Em 2003, foi convidado pelo Clube Atlético de Sorocaba, para constituir uma Brigada de Incêndio, e através de seu conhecimento, reativar as atividades no CIC (centro de integração comunitário) Walter Ribeiro, que estava interdito para receber público para as partidas de futebol.**

**Aceitou o desafio e em 2003, o estádio foi reaberto, e de lá, até hoje, está com sua brigada atuando, sendo o Coordenador e fundador da “Brigada de Incêndio Brahim”.**

Entre meios de várias conquistas, está: o convívio direto com seus filhos, netos e bisnetos; visitas periódicas em sua cidade natal “Corumbá” no pantanal mato-grossense; recebeu homenagens, participou de homenagens de seus filhos; comemorou bodas de ouro, disputou jogos regionais por Sorocaba, inclusive concorreu e foi premiado em disputa de dança, também pela cidade, entre outras.

Diz ainda, o parágrafo único do art. 164 do RIC, que cada Vereador poderá apresentar, **no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário.** No caso em tela, o Autor desta Proposição está apresentando o seu **6º projeto de decreto legislativo para a concessão deste tipo de homenagem, neste ano.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

Por fim, ressalta-se que a **aprovação** da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, § 2º, item '8', da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

**Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.**

É o parecer.

Sorocaba, 29 de outubro de 2019.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES  
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica